

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Autógrafo nº. 22/2011**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:**

**PROJETO DE LEI Nº 22/2011.**

**DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE MULTA E REMISSÃO DE JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto de Lei nº. 22/2011, nos seguintes termos a saber:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multa e remissão de juros de créditos de natureza tributária relativos a impostos, taxas, contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em cobrança judicial, vencidos até 31 de dezembro de 2010, para pagamento em parcela única.

**Parágrafo único.** Aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral dos créditos constantes deste artigo, até o sexagésimo dia após a publicação desta Lei, será concedida a anistia de multa e remissão de 100% (cem por cento) dos juros.

**Art. 2** - Os parcelamentos de créditos em andamento poderão ser cancelados, a pedido do contribuinte, aplicando-se os benefícios desta Lei sobre o valor remanescente.

**Art. 3** - A Secretaria Municipal da Fazenda elaborará formulário padrão para requerimento dos contribuintes, onde deverá constar toda a especificação do respectivo débito.

**Art. 4** - O pagamento do débito fiscal que esteja em cobrança judicial não dispensa o contribuinte do recolhimento de custas, emolumentos

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
ESTADO DO PARANÁ**

judiciais e demais despesas processuais incidentes, inclusive honorários advocatícios.

**Parágrafo único.** Para usufruir dos benefícios desta Lei, deverá o contribuinte comprovar a quitação de quaisquer dos recolhimentos constantes do caput, quando houver.

**Art. 5** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Julho de 2011.

**MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE**

**DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE**

**VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO**

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO**